

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1163/91

INTERESSADA: MÁRCIA REGINA BRUNELLI

ASSUNTO: Indicação da interessada para lecionar a disciplina "Semiologia Clínica e Radiográfica" - FCB de Araras.

RELATOR: CONSº NICOLAU TORTAMANO

PARECER CEE Nº 0045/92 CETG "D" APROVADO EM 22/01/92

COMUNICADO AO PLENO EM 12/02/92

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências Biológicas de Araras indica MÁRCIA REGINA BRUNELLI para lecionar, a partir de 05.06.91, a disciplina "Semiologia Clínica e Radiográfica", vinculada ao Departamento Propedêutica Clínica e Clínica Odontológica no Curso de Odontologia.

2. APRECIÇÃO

A interessada preenche às exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET nº 1437/91.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de MÁRCIA REGINA BRUNELLI para lecionar a disciplina "Semiologia Clínica e Radiográfica" na Faculdade de Ciências Biológicas de Araras.

São Paulo, 09 de janeiro de 1992.

CONSº NICOLAU TORTAMANO
RELATOR

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antonio Carbonari Netto, Celso de Rui Beisiegel, Mário Ney Ribeiro Daher, Roberto Moreira, Nicolau Tortamano, Eduardo Storopoli, Elmara Lúcia de Oliveira Bonini.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 22.01.92

CONS^a ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI
PRESIDENTE DA CETG